



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 4

ATA DA 4^a SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 3^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601220-08.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: DIONÍSIO CARVALHO NETO**ADVOGADA(OS): JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616) E GABRIELA CARVALHO DE AGUIAR (OAB/PI: 20.761)****SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, julgar DESAPROVADAS as contas de Dionísio Carvalho Neto, candidato a deputado estadual nas Eleições 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.**Composição:** Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-92.2023.6.18.0013.

ORIGEM: SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CANDIDATO - PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL - ELEIÇÃO 2020 - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MARQUES

ADVOGADA(O/S): AMANDA REIS BARBOSA (OAB/PI: 18.575) E LAMEC SOARES BARBOSA (OAB/PI: 7.491)

INTERESSADO: MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, reformando-se a sentença apenas para reduzir o valor da sanção, no valor R\$ 1.871,80 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Erivan Lopes (Presidente); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência justificada do Desembargador José James Gomes Pereira.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Danilo Carvalho Franco Pereira, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 25/01/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Carvalho Franco Pereira, Secretário das Sessões**, em 25/01/2024, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001998004** e o código CRC **5F9C0F52**.



--